



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.354/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.540.210,19 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Coração de Jesus, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.540.210,19 (dez milhões e quinhentos e quarenta mil e duzentos e dez reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0011.2059 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903000 - Material de Consumo	1115	2621000000	200.000,00
07.01.03.10.302.0011.2059 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1116	2621000000	65.000,00
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903000 - Material de Consumo	1117	2621000000	800.000,00
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1119	2621003210	70.000,00
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1121	2621000000	400.000,00
07.01.03.10.302.0011.2059 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1133	2621000000	175.000,00
07.01.04.10.305.0012.2063 - Manut. Atividades Vigilância em Saúde 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1135	2621000000	125.000,00
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1138	2621000000	150.000,00
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1139	2621000000	20.000,00
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1140	2621000000	15.000,00
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	1141	2621000000	50.000,00
07.01.02.10.301.0010.3040 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1142	2621000000	500.000,00
07.01.03.10.302.0011.3041 - Aquisição de Veículo P/Transporte de Doentes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1143	2621000000	455.000,00
07.01.04.10.304.0012.3046 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1144	2621000000	80.000,00
07.01.04.10.305.0012.2063 - Manut. Atividades Vigilância em Saúde 33903000 - Material de Consumo	1145	2621000000	929.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.04.10.305.0012.2063 - Manut. Atividades Vigilância em Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1146	2621000000	218.000,00
07.01.03.10.302.0011.3043 - Const/Ampliação Rede Física Média e Alta Complexidade em Saúde 44905100 - Obras e Instalações	1147	2621000000	724.000,00
07.01.05.10.303.0014.2064 - Manutenção das Atividades da Farmacia Basica 33903000 - Material de Consumo	1148	2621000000	25.000,00
07.01.05.10.303.0014.2064 - Manutenção das Atividades da Farmacia Basica 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1149	2621000000	35.000,00
07.01.03.10.302.0011.3044 - Equipamentos Diversos Media e Alta Complexidade em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1150	2621000000	300.000,00
12.01.01.15.122.0002.2095 - Manutenção da Secretaria Municipal de Servicos Urbanos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1152	2501000000	450.000,00
06.01.03.12.365.0019.2055 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1158	2540001070	900.000,00
06.01.02.12.361.0016.3033 - Const/Ampliação Unidades Fisicas do Ensino Fundamental 44905100 - Obras e Instalações	1159	2571000000	1.359.002,29
07.01.03.10.302.0011.3044 - Equipamentos Diversos Media e Alta Complexidade em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1161	2621003210	654.000,00
07.01.03.10.302.0011.2059 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1162	2621003210	108.884,95
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903000 - Material de Consumo	1163	2600003130	150.000,00
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1164	2600003130	180.000,00
07.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33901400 - Diárias Pessoa Civil	1165	2600003130	36.000,00
07.01.03.10.302.0011.2059 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1166	2600003130	190.000,00
07.01.03.10.302.0011.2060 - Participação Consorcio Intermunicipal de Saúde 33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1167	2600003130	500.000,00
07.01.02.10.301.0010.3039 - Construção/Ampliação de Unidades de Atenção Básica em Saúde 44905100 - Obras e Instalações	1168	2601000000	676.322,95

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 10.540.210,19 (dez milhões e quinhentos e quarenta mil e duzentos e dez reais e dezenove centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 17 de março de 2026.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 17/03/2026 a 17/04/2026

Responsável pela publicação

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal